

Lisboa, 3-4 Novembro 2005



*I Conferência de Lisboa sobre o  
Direito e a Economia da Concorrência*

*Centro Cultural de Belém*



**AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA**

Em cooperação com

**Fundação Luso-Americana | Agência Portuguesa para o Investimento**



*Segundo os seus Estatutos, a Autoridade da Concorrência deve “promover a investigação em matéria da defesa da concorrência” e “fomentar a adopção de práticas que promovam a concorrência e a generalização de uma cultura de concorrência”. É, pois, no cumprimento desta missão que se promove a realização da 1.ª Conferência de Lisboa sobre o Direito e a Economia da Concorrência.*

*O objectivo da Conferência é debater os temas da actualidade no domínio tanto do direito como da economia da concorrência. Foi com esta finalidade que se convidaram personalidades que se têm distinguido nestas matérias na União Europeia e nos Estados Unidos da América. A audiência a que se destina esta conferência é constituída por magistrados, académicos, advogados e economistas especialistas nestas matérias, bem como técnicos das Autoridades Nacionais da Concorrência europeias.*

*A Conferência deste ano aborda os seis temas seguintes: (i) a aplicação da legislação de concorrência e as regras processuais, depois do “pacote da modernização”; (ii) concorrência, custos regulatórios, imperfeições de mercado e a competitividade da União Europeia; (iii) concorrência e custos regulatórios: o caso de Portugal; (iv) o novo regulamento europeu sobre concentrações e o controle judicial; (v) a modernização do artigo 82.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia (Tratado CE) e o abuso de posição dominante e (vi) concorrência e regulação.*





08h30 - 09h30

### Inscrições

09h30 - 10h30

**Cerimónia de Abertura**, presidida por S. Exa. o Presidente da República Dr. **Jorge Sampaio**, com a presença da Comissária Europeia responsável pela Concorrência, Dra. **Neelie Kroes**, e do Presidente da Autoridade da Concorrência, Prof. Dr. **Abel Mateus**.

### 1.ª Sessão

10h30 - 11h15

### A aplicação do Direito da Concorrência o pacote da modernização

A entrada em vigor do Regulamento 1/2003, em 1 de Maio de 2004, implicou alterações profundas no regime jurídico-comunitário da concorrência. Foi introduzida a aplicação descentralizada das regras comunitárias da concorrência, eliminando-se o anterior sistema de autorização prévia. No âmbito do novo sistema de competências paralelas, a Comissão, as Autoridades Nacionais de Concorrência e os Tribunais Nacionais encontram-se em pé de igualdade para aplicar os artigos 81.º e 82.º do Tratado CE na sua plenitude, sempre que uma prática restritiva afecte o comércio entre os Estados Membros, sendo o mais importante desafio colocado pelas novas regras o da aplicação uniforme e eficaz do direito da concorrência europeu.

Nesta primeira sessão, representantes das Autoridades de Concorrência, advogados e académicos irão analisar os instrumentos de política de concorrência criados para a aplicação do Regulamento Comunitário:

**Moderador:**

**Prof. Dr. Rui Pinto Duarte,**

*Faculdade de Direito, Universidade Nova de Lisboa.*

**Oradores:**

**Prof. Rosa Greaves,**

*University of Durham, Reino Unido*

O impacto do Regulamento 1/2003 na União Europeia: a cooperação estabelecida no âmbito da Rede Europeia de Concorrência é suficiente? Será necessária a harmonização processual?

**Dr. James Venit,**

*Antitrust Matters and EC Competition Law, Skadden*

O novo regime do direito da concorrência europeu na perspectiva norte-americana: deve o direito norte-americano ser actualizado?

**Dr. Emil Paulis, Director,**

*DG Concorrência, Comissão Europeia*

Cooperação entre Autoridades Nacionais de Concorrência – a Rede ECN um ano após a entrada em vigor do Regulamento 1/2003; a introdução de um único programa europeu de clemência?

*Intervalo (15 minutos)*



11h30 - 13h00

**Os poderes de investigação no âmbito da aplicação do Direito da Concorrência Europeu**  
*O Regulamento 1/2003 e as regras nacionais da concorrência. Alguns aspectos processuais*



Esta sessão focará as implicações práticas da autonomia institucional e processual dos Estados Membros, reconhecida no Regulamento 1/2003, na aplicação do direito da concorrência comunitário pelas Autoridades Nacionais da Concorrência.

Os oradores farão uma abordagem comparativa dos poderes de investigação das Autoridades Nacionais da Concorrência e da Comissão na aplicação do direito comunitário da concorrência e irão analisar o Regulamento 1/2003 à luz da jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias.

**Moderador:** Dra. Teresa Moreira,  
*Vogal do Conselho, Autoridade da Concorrência*

**Oradores:** Prof. Frédéric Jenny,  
*Cour de Cassation, França*

Balanço do Regulamento 1/2003

**Prof. Laurence Idot,**  
*Université Paris I, França*

Serão os poderes de investigação das Autoridades Nacionais da Concorrência adequados para uma aplicação efectiva dos artigos 81.º e 82.º do Tratado CE? Serão os regimes processuais nacionais compatíveis com as obrigações previstas no Regulamento 1/2003?

**Prof. Wouter Wils,**  
*Serviço Jurídico, Comissão Europeia*

Apreciação do Regulamento 1/2003 à luz da jurisprudência do Tribunal de Justiça e do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

## 2.ª Sessão

15h00 - 16h45

**Concorrência, Custos de Contexto e Competitividade**

A Agenda de Lisboa da União Europeia, a OCDE e outras instituições têm defendido que a falta de concorrência, a regulação ineficaz e a rigidez do mercado reduzem substancialmente a competitividade da União Europeia em geral e de cada Estado Membro em particular.

Com base no trabalho exaustivo da OCDE, da Comissão Europeia e de outras entidades, esta sessão irá rever o estado da arte sobre esta matéria. Discutirá recentes casos de sucesso de impacto macroeconómico demonstrado quantitativamente, baseando-se em factores microeconómicos, tais como: ausência de concorrência em geral e em alguns sectores fundamentais e





regulação ineficaz. A análise focará os problemas de competitividade e crescimento da economia europeia, em termos de grupos de países ou de casos individuais. Esta discussão abordará o estudo da demografia das empresas e dinâmica de mercado, de forma a identificar os custos da contexto, e a apontar as principais condicionantes e as medidas de política necessárias.

**Moderador:** **Dr. Rui Machete,**  
*Presidente do Conselho Executivo, Fundação Luso-Americana*

**Oradores:** **Dr. Giuseppe Nicoletti,**  
*OCDE*

O impacto da regulação ineficiente no crescimento económico.

**Dr. Adriaan Dierx,**  
*DG Assuntos Económicos e Financeiros,*  
*Comissão Europeia*

O impacto da regulação ineficiente no crescimento económico.

**Prof Luís Cabral,**  
*Stern School of Business, New York University, EUA*

Mobilidade económica, concorrência e competitividade.

*Intervalo (15 minutos)*

**17h00 - 19h00** **Concorrência, Custos de Contexto e Competitividade  
o paradigma Português**

Este painel irá analisar o caso particular de Portugal, de forma a avaliar e a quantificar o impacto das falhas e da rigidez do mercado bem como os custos de contexto e de regulação no crescimento económico e na competitividade. Para além disso, as intervenções previstas permitirão identificar medidas concretas de política.

**Moderador:** **Dr. Costa Lima,**  
*CEO, Comissão Executiva, Agência Portuguesa para o Investimento*

**Oradores:** **Prof. Vítor Gaspar e Prof. António Afonso,**  
*Banco de Portugal e Banco Central Europeu*

Custos da ineficiência dos serviços públicos: abordagem numa óptica de custos de financiamento de benefícios para os utentes.



**Prof. Nuno Garoupa,**

*Universidade Nova de Lisboa*

Custos da ineficiência do sistema jurídico, da aplicação contratual e da burocracia.

**Prof. Fátima Barros e Prof. João Confraria,**

*Universidade Católica Portuguesa*

Concorrência estrutural, ineficiência das infra-estruturas e custos regulatórios: impacto sobre competitividade e crescimento.





### 3.ª Sessão

9h00 - 10h30

#### O controlo judicial das decisões da Comissão Europeia em matéria de concentração de empresas: a jurisprudência dos Tribunais Comunitários

O controlo das concentrações de empresas constitui uma parte importante do Direito Comunitário da Concorrência desde 1989, atribuindo à Comissão Europeia poderes para apreciar as operações com dimensão comunitária, garantindo que a concorrência não será falseada no Mercado Interno, o que, por vezes, a conduz a adoptar decisões com condições e obrigações ou mesmo a proibir algumas operações.

Nesta sessão, magistrados judiciais irão apresentar a jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias nesta matéria, que tanto influenciou o novo regime comunitário do controlo das concentrações e abordar a sua interacção com as regras nacionais neste domínio.

**Moderador:**

**Prof. Dr. Luís Morais,**  
*Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa*

**Oradores:**

**Juiz Bo Vesterdorf,**  
*Presidente do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias*

A jurisprudência dos Tribunais Comunitários em sede de Controlo das Concentrações: novos parâmetros para a prática decisória da Comissão?

**Sir Christopher Bellamy,**  
*Presidente do Competition Appeals Court, Reino Unido*

A perspectiva de um Estado-Membro sobre o regime comunitário do Controlo das Concentrações – a jurisprudência dos Tribunais Comunitários.

*Intervalo (30 minutos)*

11h00 - 13h00

#### O novo regime de controlo das concentrações

O novo Regulamento (CE) 139/2004, relativo ao controlo das concentrações de empresas, em vigor desde 1 de Maio de 2004, estabelece um novo teste para a apreciação das operações de concentração, o teste *SIEC-Significant Impediment to Effective Competition* e foi seguido de novas Orientações sobre as Concentrações Horizontais.

O novo teste consubstancia alguns aspectos que resultam da recente jurisprudência dos Tribunais Comunitários e visa promover maior convergência com o teste norte-americano utilizado no controlo das concentrações – *Substantial Lessening of Competition*.

Este painel discutirá os fundamentos económicos subjacentes ao teste *SIEC* e procederá a uma comparação das experiências Comunitária e Norte-Americana em matéria de controlo das concentrações.





**Moderador:** Eng. Eduardo Lopes Rodrigues,  
*Vogal do Conselho, Autoridade da Concorrência*

**Oradores:** Prof. Massimo Motta,  
*European University Institute*

Os fundamentos económicos do controlo das concentrações.

**Prof. Luke Froeb,**  
*Economista Chefe, Federal Trade Commission, EUA*

A experiência norte-americana em matéria de controlo das concentrações e a análise económica.

#### 4.ª Sessão

---

15h00 - 16h30

#### A modernização do Artigo 82.º do Tratado CE.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça relativa ao artigo 82.º do Tratado CE tem sido criticada por falta de clareza, mas até recentemente e ao contrário do artigo 81.º, o artigo 82.º não fora objecto de revisão. Dentro do *pacote da Modernização*, e a par de uma maior consideração da análise económica nesta matéria, a Comissão Europeia lançou um debate sobre os comportamentos unilaterais, com vista à elaboração de futuras Orientações sobre a aplicação do artigo 82.º

Esta sessão examinará a jurisprudência relativa à aplicação do artigo 82.º, tendo em conta as recentes decisões da Comissão nesta área e os últimos acórdãos proferidos pelo Tribunal de Justiça, designadamente no que respeita aos direitos de propriedade intelectual.

**Moderador:** Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira,  
*Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa*

**Oradores:** Prof. Valentine Korah,  
*University College London, Reino Unido*

Desenvolvimentos recentes relativos ao artigo 82.º: a necessidade da revisão do artigo 82.º.

**Prof. Lars-Hendrik Röller,**  
*Economista-Chefe, DG Concorrência, Comissão Europeia*

Análise económica do artigo 82.º.

**Prof. Eleanor Fox,**  
*New York University, EUA*

Monopolização e posição dominante: comparação entre as posições dos EUA e da CE.



**Dr. José Luis Cruz Vilaça,**  
antigo Presidente do Tribunal de Primeira Instância das  
Comunidades Europeias

O abuso de posição dominante e os direitos de propriedade intelectual.

*Intervalo (15 minutos)*

## 5.ª Sessão

16h45 - 18h00

### Concorrência e Regulação

A política de concorrência é um instrumento para prosseguir objectivos gerais de política pública e promover a eficiência económica em geral ou em determinadas áreas em particular. Em mercados onde possa haver falhas de mercado, pode ser necessária uma intervenção adicional dos reguladores sectoriais, de forma a aumentar a concorrência e não para a diminuir. Os reguladores sectoriais são responsáveis pela supervisão das regras técnicas e pelo cumprimento das obrigações de serviço público, estabelecendo as condições e requisitos numa perspectiva *ex ante*. As Autoridades da Concorrência têm a responsabilidade de aplicar as regras da concorrência em qualquer sector da actividade económica, intervindo habitualmente *ex post*, depois de determinada prática restritiva ter ocorrido.

Esta sessão visa discutir a relação entre a Concorrência e a Regulação, e abordará a interacção entre Autoridades da Concorrência e Reguladores sectoriais.

**Moderador:**

**Prof. Dr. Vital Moreira,**  
*Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra*

**Oradores:**

**Dr. Ulf Böge,**  
*Presidente do Bundeskartellamt, Alemanha*

Concorrência e regulação: qual o papel do Estado para um melhor funcionamento dos mercados?

**Prof. Richard Whish,**  
*King's College, Reino Unido*

A economia da regulação – a importância de políticas reguladoras eficazes.

**Dr. Miguel Moura e Silva,**  
*Director, Autoridade da Concorrência*

Modalidades de cooperação e coerência entre Autoridades da Concorrência e Reguladores Sectoriais.

18h00

### Cerimónia de Encerramento,

com a presença do Ministro da Justiça, Dr. Alberto Costa

